



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20241501

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ: 28.559.363/0001-80, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à rua Itamarati, s/n Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr(o). Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF: 274.XXX.XXX-28, Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 22.525.037/0001-76, com sede na R PIAUI N588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz-MA, CEP 65907-100, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).LITZA DE MELO MENDES FELIX, portador do(a) CPF 899.XXX.XXX-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório nº 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital 137/2024 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 209/2024/FME-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório nº 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090858	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO-GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE ALVOS (TIPO TAPECEIRO), GRAMPO DE 106/4 A 106/14 MM, CORPO EM AÇO, CABO COM PROTEÇÃO DE MÃO, CONTROLE DE PRESSÃO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, GRAMPOS DE 4 A 14 MM.	UNIDADE	51,00	27,850	1.420,35
117430	PAPELÃO PARANÁ MED.80cm. X 100cm. Pct. C/100	PACOTE	166,00	5,870	974,42
117442	PINCEL PARA TECIDO NÚMERO 20 - PINCEL CHATO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS PINCEL PARA TECIDO NÚMERO 20 - PINCEL CHATO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURAS EM TELA, PAINEL, TECIDO.	UNIDADE	1.660,00	3,260	5.411,60
130024	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - C.R PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AS CORES DA TINTA LÍQUIDA SERÃO: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE. C.R OS QUANTITATIVOS DE CADA COR SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO, RECARREGÁVEL, TINTA QUE APAGA FACILMENTE E DISSOLVE EM PÓ, SEM PROVOCAR MANCHA E COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTA, MEDINDO A MESMA 6 MM. ESPESSURA DA ESCRITA DE 2,3 MM. TINTA A BASE DE ALCOOL. O PINCEL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO. SIMILAR A PILOT V BOARD MASTER OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA CONTENDO 12 UNDS	CAIXA	249,00	22,440	5.587,56
130028	PINCEL PARA PINTURA, REF 815 N 14, CABO DE MADEIRA E PELO CHATO	UNIDADE	830,00	2,290	1.900,70
153569	PAPEL A3 - C.R PAPEL A3 - PAPEL XEROGRÁFICO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420MM, LARGURA 297 MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA LONGITUDINA, CAIXA CONTENDO 5 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	41,00	68,660	2.815,06
167452	FITILHOS, CORES VARIADAS, ROLO COM 50MT.	ROLO	207,00	1,280	264,96
167521	PAPEL CAMURÇA PCT. C/25 FOLHAS. CORES VARIADAS - PAPEL CAMURÇA, , PAPEL CAMURÇA PCT. C/25 FOLHAS. CORES VARIADAS - PAPEL	PACOTE	249,00	9,710	2.417,79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

199376	CAMURÇA, PAPEL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MINIMO 25 FOLHAS, CORES VARIADAS PAPEL A4 RECICLADO (RESMA 500 FLS) - C.R. RESMA PAPEL 100% RECICLADO, FORMATO 210MM X 297MM, 75G/M², COR CLARA, CONSTITUÍDO COM, PELO MENOS, 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO, ACONDICIONADOS EM RESMAS COM 500 FOLHAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA	498,00	9,360	4.661,28
228156	ALGODÃO CRÚ - COTA RESERVADA METRO TECIDO CRU 100% ALGODÃO, LARGURA ACABADA DE 1,60M, PRÉ LAVADO, PESO FINAL ACABADO DE 150 GRAMAS POR METRO QUADRADO. A CONSTRUÇÃO TÉCNICA DO TECIDO DEVERÁ SER DE 60X54X20X16, SENDO (60 FIOS POR POLEGADA NO URDUME, 54 FIOS POR POLEGADA NA TRAMA, FIO TÍTULO EM NE 20/1 NO URDUME E FIO TÍTULO EM NE 16/1 NA TRAMA)	518,00	6,870	3.558,66
228157	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3* UNIDADE ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N° 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	415,00	2,990	1.240,85
228164	BARBANTE DE ALGODÃO - COTA RESERVADA ROLO BARBANTE DE ALGODÃO - COTA RESERVADA CORES VARIADAS	207,00	9,780	2.024,46
228169	rolo c/400M - BARBANTE DE ALGODÃO, COLORIDO NÚMERO 06. BORRACHA DE APAGAR PEQUENA CX.C/60 UNDS - COTA RESER CAIXA VADA	1.245,00	11,000	13.695,00
228172	BORRACHA DE APAGAR PEQUENA CX.C/60 UNDS - COTA RESERVADA BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, LARGURA 17 MM, ALTURA 5,5 MM, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E TINTA. BASTÃO COLA QUENTE FINO(REFIL) PCT.C/80 UNDS - COTA PACOTE RESERVADA BASTÃO COLA QUENTE FINO(REFIL) PCT.C/80 UNDS - COTA RESERVADA COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	249,00	32,000	7.968,00
228181	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FLS* UNIDADE CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FLS CADERNO DE PROTOCOLO SIMPLES, COM 100 FOLHAS E CAPA DURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 154X216MM	124,00	7,100	880,40
228184	CALCULADORA SOLAR 12 DIGITOS - COTA RESERVADA UNIDADE CALCULADORA SOLAR 12 DIGITOS - COTA RESERVADA CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS (SOLAR/BATERIA), VISOR LCD, POSSUINDO MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, A BATERIA (G10) E ENERGIA SOLAR, TAMANHO MÍNIMO 117X143X26MM, PESO 130GOU MAIS.	145,00	14,500	2.102,50
228186	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UNDS AZUL - COTA RESER CAIXA VADA CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UNDS AZUL - COTA RESERVADA CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE. CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL.	830,00	29,000	24.070,00
228188	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA - COTA RESER CAIXA VADA CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA - COTA RESERVADA CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESCRITA MACIA E TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE. CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA	830,00	26,590	22.069,70
228191	CANETA PARA ESCRIVER EM CD E DVD* CAIXA CANETA PARA ESCRIVER EM CD E DVD COM PONTA 0.1 COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES.	207,00	20,570	4.257,99
228201	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA CAIXA CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA ORGANIZADOR DE CHAVES, CAIXA COM 100 UNIDADES	83,00	28,510	2.366,33
228218	COLA BRANCA 90G* UNIDADE COLA BRANCA 90G COLA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.822,00	2,030	5.728,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

228225	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML* CORRETIVO LÍQUIDO 18ML CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	UNIDADE	498,00	1,700	846,60
228228	DISPLAY PLÁSTICO OFÍCIO A4 - COTA RESERVADA DISPLAY PLÁSTICO OFÍCIO A4 - COTA RESERVADA	UNIDADE	207,00	12,720	2.633,04
228230	ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA ELÁSTICO - LIGA ELÁSTICA MATERIAL LATEX, COR AMARELA, TAMANHO N.18, 1ª QUALIDADE. PACOTE COM 100G	PACOTE	41,00	5,100	209,10
228240	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 176 X 250MM CX.C/250 UNDS NA CO R OURO*	CAIXA	83,00	55,000	4.565,00
228248	ENVELOPE MEIO OFÍCIO 176 X 250MM CX.C/250 UNDS NA COR OURO ENVELOPE OFÍCIO A4 229 X 324 CX.C/250 UNDS NA COR OU RO. - COTA RESERVADA	CAIXA	498,00	55,000	27.390,00
228251	ENVELOPE OFÍCIO A4 229 X 324 CX.C/250 UNDS NA COR OURO. - COTA RESERVADA ENVELOPE OFÍCIO A3 C/250 UNDS NA COR OURO*	CAIXA	83,00	79,280	6.580,24
228258	ENVELOPE OFÍCIO A3 C/250 UNDS NA COR OURO EXTRATOR DE GRAMPO/	UNIDADE	830,00	1,830	1.518,90
228262	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO FITA ADESIVA CREPE LARGA ROLO - COTA RESERVADA FITA ADESIVA CREPE LARGA ROLO - COTA RESERVADA	ROLO	2.822,00	4,850	13.686,70
228268	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO, ESPESURA DE 0,15MM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO DE 45M A 50M NA COR CREME, PARA USO GERAL. FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM. X 45M - COTA R ROLO ESERVADA FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM. X 45M - COTA RESERVADA FITA DUREX TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50MX45MM.	ROLO	2.822,00	2,920	8.240,24
228269	FITA CREPE ESTREITA*	ROLO	996,00	2,470	2.460,12
228275	FITA CREPE ESTREITA FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO, ESPESURA DE 0,15MM, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO DE 45M A 50M NA COR CREME, PARA USO GERAL. GIZ DE CERA CURTO	CAIXA	830,00	1,360	1.128,80
228281	GIZ DE CERA CURTO TIPO JUMBO, COM 12(DOZE) CORES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 10 CM, FORMATO TRIANGULAR OU REDONDO, À BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, ADEQUADO PARA CRIANÇA, NÃO DEVE ESFARELAR OU MANCHAR AS MÃOS. GRAMPEADOR TIPO ALICATE*	UNIDADE	207,00	26,860	5.560,02
228284	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MATERIAL METAL CROMADO COM PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ERGONÓMICO, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO, CAPACIDADE DO TRILHO 100 GRAMOS DE 26/6, FIXAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS, 15,5 CM	CAIXA	415,00	7,390	3.066,85
228285	GRAMPO 23/1 COM 2.500 UNDS GRAMPO 23/1 COM 2.500 UNDS GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 23/1	CAIXA	415,00	4,320	1.792,80
228286	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNDS GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, MEDINDO 26/6. GRAMPO PARA TAPECEIRO 106/8 C/ 2,500 UNDS	CAIXA	415,00	6,460	2.680,90
228288	GRAMPO PARA TAPECEIRO 106/8 C/ 2,500 UNDS GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, ALTURA DOS GRAMPOS: 8MM. JUTA, COM NO MÍNIMO 0,90 M DE LARGURA. - COTA RESERV METRO JUTA, COM NO MÍNIMO 0,90 M DE LARGURA. - COTA RESERVADA	METRO	415,00	8,960	3.718,40
228293	LAPIS PLÁSTICO PRETO HB 144X1 LAPIS PLÁSTICO PRETO HB 144X1 LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	CAIXA	996,00	28,100	27.987,60
228295	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS* LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 206 MM, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	207,00	6,470	1.339,29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADICIONAIS CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES				
228300	MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS - COTA RESE CAIXA RVADA	622,00	13,730	8.540,06
MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS - COTA RESERVADA CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, CORES VARIADAS, TIPO PONTA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
228328	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - COTA RESERVADA PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - COTA RESERVADA (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA OU SALMÃO) - A4 - 75G/My 210X297MM RESMA COM 100 FOLHAS	1.660,00	3,420	5.677,20
228333	PASTA ARQUIVO MORTO - COTA RESERVADA PASTA ARQUIVO MORTO - COTA RESERVADA CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 340 X 240 X 130, COR CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESURA 2MM, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, UNIDADE	1.660,00	5,000	8.300,00
228335	PASTA C/ CANALETA A4* PASTA C/ CANALETA A4 CORES VARIADAS - MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, NÃO ADERE AO IMPRESSO (ANTI ESTATICO), CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/My.	166,00	3,110	516,26
228337	PASTA CATÁLOGO 100FLS - COTA RESERVADA PASTA CATÁLOGO 100FLS - COTA RESERVADA PASTA PLÁSTICA TIPO CATÁLOGO, COM VISOR, COM 04 PARAFUSOS DE METAL E 100 FOLHAS DE PLÁSTICO REFORÇADO (0,10MM), COR PRETA, 350X255MM, LOMBO LARGO	1.660,00	14,000	23.240,00
228339	PASTA CATÁLOGO 50FLS - COTA RESERVADA PASTA CATÁLOGO 50FLS - COTA RESERVADA PASTA PLÁSTICA TIPO CATÁLOGO, COM VISOR, COM 04 PARAFUSOS DE METAL E 50 FOLHAS DE PLÁSTICO REFORÇADO (0,10MM), COR PRETA.	1.660,00	12,180	20.218,80
228341	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA* PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PASTA SUSPENSÃO EM HORLE MARMORIZADO PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 PASTAS, VISORES E GRAMPOS COMPLETOS. POSSUI 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO, PARA VISOR E ETIQUETA. ABAS COLADAS INTERNAEMENTE. DIMENSÕES: 36 X 24 CM. GRAMATURA: 240G/My	83,00	47,100	3.909,30
228353	PINCEL PERMANENTE CAIXA C/12 UNIDADES - COTA RESERVA CAIXA PINCEL PERMANENTE CAIXA C/12 UNIDADES - COTA RESERVADA	830,00	14,320	11.885,60
228362	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÓMICO, CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA. QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA* QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MOLDURA DE ALUMÍNIO COM DUPLA FACE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,90 X 0,60M	83,00	56,950	4.726,85
228366	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500ML - UNIDADE CORES VARIADAS - COTA RESER REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500ML - CORES VARIADAS - COTA RESERVADA	622,00	23,510	14.623,22
228368	RÉGUA PLÁSTICA 50CM RÉGUA PLÁSTICA 50CM RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	2.490,00	3,330	8.291,70
228374	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 50X70, PROFUNDIDADE 1,5 C UNIDADE M, ACABAMENTO EM TECIDO TELA PARA PINTURA, TAMANHO 50X70, PROFUNDIDADE 1,5 CM, ACABAMENTO EM TECIDO - COTA RESERVADA	207,00	12,390	2.564,73
228376	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 30X40, PROFUNDIDADE 1,5 C UNIDADE M, ACABAMENTO EM TECIDO*	207,00	10,020	2.074,14
240331	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 30X40, PROFUNDIDADE 1,5 CM, ACABAMENTO EM TECIDO - COTA RESERVADA CADERNO BROCHURA GRANDE 96FLS LOTE 04 CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRACAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM OU MAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNASTIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	1.660,00	4,460	7.403,60
240332	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS LOTE 04 CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA/CONTRACAPA :PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 140 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES	4.980,00	3,220	16.035,60
240333	CADERNO DE DESENHO 48FLS LOTE 04 CADERNO DE DESENHO, ESPIRALADO, 48 FOLHAS, ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA DURA, ESPECIFICAÇÕES:	1.245,00	3,230	4.021,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DIMENSÕES MINIMAS: 200 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE ALTURA - MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M - CAPA E CONTRACAPA :DURA, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M - ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO - ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM. NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO DESENHO - 48 FOLHAS - FORMATO: 20 CM X 14 CM.					
240334	CANETINHA HIDROCOLOR C/12X1 LOTE 04	JOGO	747,00	2,080	1.553,76
ESTOJO CANETINHA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES COM RESISTENCIA					
240335	CARTOLINA CORES DIVERSAS (PCT C/ 100 UNIDADES) LOTE	PACOTE	664,00	25,860	17.171,04
CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, CORES DIVERSAS					
240336	E.V.A 44 X 50CM LOTE 04	PACOTE	2.988,00	13,620	40.696,56
CORES VARIADAS PCT.C/20 UNDS FOLHA DE EVA FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 44CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO EM CONFEÇÃO DE PAINÉIS					
240337	E.V.A C/ GLITER 40 X 48CM LOTE 04	PACOTE	2.075,00	14,630	30.357,25
CORES VARIADAS PCT.C/20UNDS - FOLHA DE EVA FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO COM GLITER, APLICAÇÃO EM CONFEÇÃO DE PAINÉIS.					
240338	E.V.A C/ ESTAMPA 40 X 48CM LOTE 04	PACOTE	2.075,00	12,870	26.705,25
CORES VARIADAS PCT.C/20UNDS - FOLHA DE EVA, FOLHA PAPEL EMBORRACHADO EVA, COMPRIMENTO 48CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM, ESTAMPAS DIVERSAS, APLICAÇÃO EM CONFEÇÃO DE PAINÉIS					
240339	FELTRO ROLO C/10M LOTE0 04	ROLO	166,00	7,170	1.190,22
LARG.1,40M - METRO LINEAR TECIDO FELTRO LARGURA 1,40M.					
240340	FITA ADESIVA COLORIDA LOTE04	ROLO	498,00	4,700	2.340,60
12MM X 10M (PCT C/ 10 UNIDADES) - FITA ADESIVA COLORIDA, ROLO COM 12MM X 10M (CORES VARIADAS).					
240341	FITA DE CETIM 4MM LOTE 04	ROLO	207,00	4,930	1.020,51
ROLO C/ 100 METROS - FITA DE CETIM, CORES VARIADAS, ROLO COM 100 METROS					
240342	FITA DE CETIM 7MM LOTE04	ROLO	207,00	4,190	867,33
ROLO C/ 100 METROS - FITA DE CETIM, CORES VARIADAS, ROLO COM 100 METROS					
240344	PAPEL MADEIRA (PARDO) C/ 100 FLS LOTE04	PACOTE	415,00	36,980	15.346,70
MED.66CM.X 96CM. PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FOLHA DE 96 CM X 66 CM.					
240345	TINTA GUACHE 15ML. PACOTE C/ 12 UNIDADES LOTE 04	PACOTE	996,00	3,160	3.147,36
TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS, FRASCO COM 15ML					
240349	BARBANTE DE SISAL lote04	ROLO	622,00	8,690	5.405,18
ROLO COM 100 METROS - ESPESSURA DO FIO 3MM - COR NATURAL					
240350	MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS lote 0	CAIXA	518,00	2,710	1.403,78
MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS CX. C/12 UNDS MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, 500 GRAMAS.					
240354	PAPEL CARTÃO PCT. C/20 CORES VARIADAS CR	PACOTE	996,00	10,250	10.209,00
PAPEL CARTÃO, 48 X 66CM, 180G/M ² , VÁRIAS CORES (PC. 20 UND)					
240385	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO LT 04	UNIDADE	1.079,00	2,780	2.999,62
APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM					
240386	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO LT 04	CAIXA	166,00	27,500	4.565,00
DESCRIPTIVO: APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO DE POLIETILENO (RÍGIDO), COM DEPÓSITO TRIANGULAR E BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA APONTAR LÁPIS JUMBO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO QUE PERMITE MANTER O FIO DE CORTE POR MAIS TEMPO, MEDIDAS 46 X 15 X 26 MM E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES					
240387	BALÃO N° 7 CORES VARIADAS C/50 UND LT 04	PACOTE	498,00	4,430	2.206,14
240388	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO TL 04	JOGO	830,00	4,260	3.535,80
CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO, PONTA GROSSA (4,00 MM), ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, COM 06 (SEIS) CORES.					
240389	COLA BRANCA 500G LT 04	UNIDADE	581,00	4,970	2.887,57
COLA, LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MINIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
240390	COLA COLORIDA 23G LT 04	CAIXA	830,00	4,170	3.461,10
COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA COM 6 (SEIS) CORES.					
240391	COLA PARA ISOPOR 500G LT 04	UNIDADE	581,00	6,310	3.666,11
COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO					
240392	COLA PARA ISOPOR 90ML LT 04	UNIDADE	705,00	2,350	1.656,75
COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO					
240393	LÁPIS DE COR JUMBO LT 04	CAIXA	830,00	4,610	3.826,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 125 MM (COMPR.) X 10 MM (DIÂMETRO), DE MADEIRA MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS E RACHADURAS, MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR, COM COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, A BASE INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, COM CORES MISTAS E CONTER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.				
240394	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 LT 04 LÁPIS PRETO JUMBO APONTADO, COM MINA GRAFITE NA COR PRETA, FORMATO TRIANGULAR, IDEAL PARA ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR, COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 125 MM COMPR X 10 MM DIAMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO CONTER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	166,00	20,380	3.383,08
240395	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES LT 04 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL (CX. C/ 12 UND.) MARCADOR DE QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MARCADOR DE QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA 4MM ARREDONDA, CORES VARIADAS.	CAIXA	996,00	18,260	18.186,96
240396	NOVELO DE LÃ 100G, CORES VARIADAS LT 04	ROLO	830,00	6,310	5.237,30
240397	PALITO DE PICOLÉ LT 04 PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100 UNIDADES, COM PONTAS ARREDONDADAS E LIXADAS.	PACOTE	2.075,00	1,470	3.050,25
240398	PAPEL 40 KG PCT. C/ 100 FOLHAS LT 04 PAPEL 40 KG (SULFITE), 96CM X 66 CM, 120 GRAMAS, COR BRANCA.	PACOTE	415,00	7,610	3.158,15
240399	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LT 04 PLÁSTICO ADESIVO) 45CM.X 25M - PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS	ROLO	622,00	20,480	12.738,56
240400	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FLS (LINHO) LT 04 PAPEL LINHO, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMU, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	166,00	7,440	1.235,04
240401	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FLS (COUCHÊ) LT 04 PAPEL COUCHÊ, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMU, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	166,00	8,800	1.460,80
240402	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/50 FLS (VERGÊ) LT 04 PAPEL VERGÊ, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMU, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	166,00	8,140	1.351,24
240403	PAPEL ESPECIAL P/ IMPRESSÃO C/ 50 FLS (CASCA DE OVO) LT 04 PAPEL CASCA DE OVO, A4(210X297MM), COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 180GR/CMU, MEDINDO 210 X 297MM.	PACOTE	166,00	7,250	1.203,50
240404	TESOURA DE PICOTAR 21CM PROFISSIONAL LT 04 TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	249,00	16,330	4.066,17
240405	TESOURA MOLA ADAPTADA LT 04 MODELO ESCOLAR, COM LÂMINA COM AÇO INOX, ADAPTADA COM DISPOSITIVO DE AUTO ABERTURA, TAMANHO APROXIMADO DE 13CM, COM ADAPTADOR DE AUTO ABERTURA ENTRE 20 E 23CM DE COMPRIMENTO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES (LXAXC):17CMX4CMX26CM. CORES VARIADAS: AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA.	UNIDADE	249,00	7,650	1.904,85
240406	TESOURINHA SEM PONTA CX. C/ 20 UNIDADES LT 04 TESOURA PEQUENA SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO, TAMANHO 14CM.	CAIXA	415,00	12,530	5.199,95
240407	TINTA PARA TECIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES LT 04 TINTA PARA PINTURA EM TECIDO DE CORES VARIADAS DE 35 A 40ML, CONJ. COM 12 UNIDADE CORES VARIADAS.	CAIXA	830,00	13,120	10.889,60
VALOR GLOBAL R\$			632.133,66		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 de dezembro de 2024 e extingue-se em 30 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 632.133,66** (seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/10/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, ficando designado o Fiscal de Contrato o Srº **Samuel Pedreira de Jesus** - CPF nº641.XXX.XXX-68, gestor de Setor de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 012/2024-SEMED/GS;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 1527.123611395.2.153 Manter as Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de **R\$ 632.133,66**. Fonte 15001.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

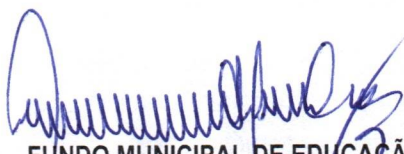
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em 30 de dezembro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 22.525.037/0001-76
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____



2ª NOME: _____

